



**PORTARIA Nº 1312/2014 – SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30069/2008-13559**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a Portaria nº **497/2008 - SRH**, de **23 de Junho de 2008**, que outorgou a **Paulo Cesar Corazza**, inscrito nos CPF/CNPJ nº **490.821.839-00**, em seu **Artigo 4º, inciso V, ONDE SE LÊ:** “A barragem possuirá um volume acumulado útil de 126.301,12 m<sup>3</sup> (cento e vinte seis mil trezentos e um vírgula doze metros cúbicos), e terá por finalidade atender a demanda de uma captação para irrigação (p. 3.262), além de manter a vazão mínima necessária a jusante, por meio de três tubulações de descarga de fundo com 250mm de diâmetro cada, do córrego Santo Antonio.”, **LEIA-SE:** “A barragem possuirá um volume acumulado útil de 391.793,10 m<sup>3</sup> (trezentos e noventa e um mil setessentos e noventa e três vírgula dez metros cúbicos), e terá por finalidade atender a demanda de uma captação para irrigação (p. 3.262), além de manter a vazão mínima necessária a jusante, por meio de três tubulações de descarga de fundo com 250mm de diâmetro cada, do córrego Santo Antonio.”.

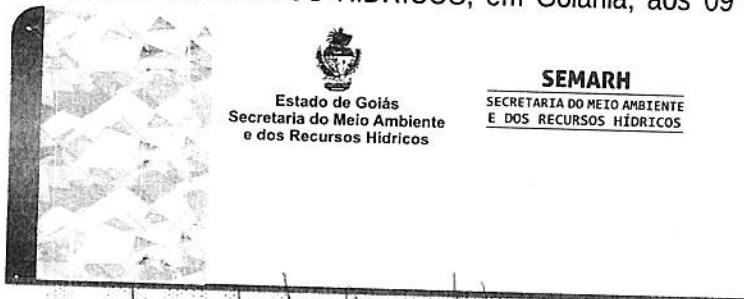
**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Julho de 2014.



**MARCOS AURELIO GOMES ANTUNES**  
Superintendente Substituto de Recursos Hídricos

